



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

PORTARIA Nº 002/2012 .

"Estabelece feriado e ponto facultativo na Câmara de Vereadores. "

O Presidente do Poder Legislativo de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal,

DETERMINA:

I – Que não haverá expediente na Câmara de Vereadores no dia 02 de fevereiro de 2012, devido ao feriado alusivo ao dia da padroeira do município.

II – Ponto facultativo no dia 03 de fevereiro de 2012 na Câmara de Vereadores de Manoel Viana.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2012.

Ver. Rube Consi
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 1º /02 /2012

Ver. Luiza Tamara Soares
Secretária